

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS**Aviso (extrato) n.º 17888/2022**

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional — canalizador.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, na sequência da aprovação do órgão executivo, em reunião datada de 20 de julho de 2022, e por despacho exarado pela Sr.ª Presidente da Câmara, em 21/08/2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso (extrato) na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Arraiolos, a seguir enunciado:

1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizador);

2 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória, de harmonia com a idade do candidato.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer enquadram-se no conteúdo funcional descrito na LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, compreendendo o desempenho das seguintes funções e competências:

Executar trabalhos de canalizações em edifícios e outros locais, destinados ao transporte de água e esgotos; cortar e roscar tubos, soldar tubos de chumbo, plástico, ferro e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de esgotos fluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, efetuar a manutenção dos equipamentos referentes aos furos de distribuição de água; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organizar os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município. Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado. Preencher com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.

Conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

4 — A versão integral do aviso de abertura encontra-se publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, no sítio da internet do Município, em www.cm-arraiolos.pt e disponível para consulta na Divisão Administrativa, Financeira e Apoio Jurídico, Serviço de Recursos Humanos, deste Município.

30 de agosto de 2022. — O Vice-Presidente, *Jorge Joaquim Piteira Macau*.

315659272